



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

“Revoga, in totum a Lei Municipal que menciona, e dá outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada in totum a Lei Municipal nº 713, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 22 de novembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 042/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal nº 713/2022, e dá outras providências.

Com efeito, a matéria em questão se refere à revogação total da Lei Municipal nº 713, de 22 de setembro de 2022, que abriu crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ocorre que, quando digitação da citada lei houve um erro material, visto ser a dotação inexistente/indevida.

Tal revogação não trará qualquer prejuízo ao Município, especialmente aos cofres públicos.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esperamos contar com a costumeira atenção de Vossas Senhorias na apreciação e aprovação da presente matéria com a maior brevidade possível para a celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal